

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONVÊNIO

CONVÊNIO



CONVÊNIO



CONVÊNIO N.º 005/2021.

Ao dia 21 (vinte e um) do mês de julho do ano de 2021, nesta cidade de Cruz das Almas, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, sediada na Praça Senador Temístocles, nº 756, Centro, Cruz das Almas, BA, CEP, 44380-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.977/0001-20, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 446607231, inscrito no CPF sob o nº 547.692.135-49, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado **CONVENTE**, e a **SOCIEDADE FILARMÔNICA EUTERPE CRUZALMENSE**, com sede no Município de Cruz das Almas - Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 14.299.986/0001-57, doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato pelo seu diretor/presidente, **SR. JUTAÍ DA COSTA BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade nº 950083810 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 036.035.405-06, residente e domiciliado na Rua e, 318, Bairro Inocoop, neste Município, tendo em vista o disposto da **Lei 2741/2021**, celebram o presente Termo de Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo Município de Cruz das Almas através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme previsto na cláusula segunda do presente termo, visando possibilitar a **CONVENIADO** atendimento a portadores de necessidades especiais e crianças carentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA

- Repassar recursos financeiros à **CONVENIADA** em 12 parcelas mensais de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no total anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**;
- Receber e analisar a prestação de contas dos recursos aplicados e emitir parecer ou pronunciamento técnico sobre a mesma;
- Promover fiscalização e acompanhamento dos serviços a serem executados pela **CONVENIADA**, designando, para tanto, pessoal técnico especializado do



Prça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
75 3621-1310 | www.cruzdalmas.ba.gov.br

Jutaí da Costa Barbosa



AQUI TEM TRABALHO

seu quadro de servidores;

d) Proceder à atualização dos valores referentes às parcelas correspondentes ao custo de manutenção dos serviços de assistência social – per capita –, de acordo com os critérios fixados pela Secretaria de Estado de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social.

II - DA CONVENIADA

- a) Aplicar os recursos financeiros repassados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, exclusivamente no cumprimento do objetivo previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento e da Lei Municipal 2741/2021, não podendo a CONVENIADA alterar a finalidade estabelecida na referida Cláusula, sem prévia e expressa anuência da SETRAS, sob pena de devolver a importância recebida;
- b) Apresentar, mensalmente, à SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Relatório de Atendimento.

CONVÊNIO N.º 002/2011.

- c) Prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de que trata este Convênio. Em conformidade com os dispositivos legais previstos na Resolução Regimental n.º 12/93, de 04/03/93 do Tribunal de Contas do Estado e disposições do TCM Bahia;
- d) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Instrumento, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no desenvolvimento do Programa;
- e) Informar a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o desligamento de qualquer usuário e/ou sua substituição, através de comunicação formal;
- f) Observar nas aquisições, os procedimentos licitatórios vigentes, inclusive para dispensa ou inexigibilidade;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos no item I, Cláusula Segunda deste Convênio serão liberados à CONVENIADA, em parcelas mensais que serão movimentadas através do Banco Bradesco: Agência: 3025 | C/C: 29077-7.



Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia

📍 Praça Senador Tenistocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdascalmas.ba.gov.br

Julia da Costa Barbosa



AQUI TEM TRABALHO

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIADA obriga-se a encaminhar, mensalmente, à SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Prestação de Contas dos recursos recebidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O processo de Prestação de Contas deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento;
- Cópia do Convênio e do Plano de Atendimento;
- Uma via da guia de receita, constando à entrada do recurso no caixa da Conveniada;
- Extrato da conta bancária constando o crédito da parcela recebida, cheques emitidos e conciliação do saldo bancário;
- Relação dos cheques emitidos, número, valor e destinação dos mesmos;
- Demonstrativo financeiro da aplicação dos recursos recebidos, assinado por profissional responsável pela contabilidade da CONVENIADA, com indicação do número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade;
- Cópia dos contratos de prestação de serviços com terceiros, quando for o caso;
- Processo Licitatório ou sua Dispensa;
- Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Convênio será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas e terá vigência, a partir desta data com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado e perfeitamente justificado dentro do seu prazo de validade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

No período de sua vigência o presente instrumento poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, ficando os Convenientes responsáveis pelas obrigações pactuadas e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram do Convênio.



Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia

Prça Senador Tenístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br

Julia da Costa Barbosa



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão do presente Instrumento, o descumprimento de qualquer uma das cláusulas pactuadas, principalmente a constatação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL de uma das seguintes situações:

- Aplicação dos recursos em desacordo com o estabelecimento na Cláusula Primeira deste Instrumento;
- Omissão na apresentação das Prestações de Contas nos prazos e formas estabelecidas;
- Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento;
- Falta de apresentação do Relatório de Atendimento, na forma pactuada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em ocorrendo à rescisão, qualquer que seja à razão, de iniciativa ou não do Município, a CONVENIADA deverá apresentar prestação de contas dos recursos efetivamente utilizados, devolvendo aos cofres públicos o saldo existente na data da rescisão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, obedecidas às normas do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios que disciplinam a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional relacionada ao presente instrumento deverá ser obrigatoriamente destacada a participação da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas e da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.02.000- Unidade de Gestão do F. Municipal de Assistência Social
2.061- Atenção ao Portador de Necessidades Especiais
335043.00- Subvenções Sociais

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Cruz das Almas - BA, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que será assinado pelos Convenientes, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



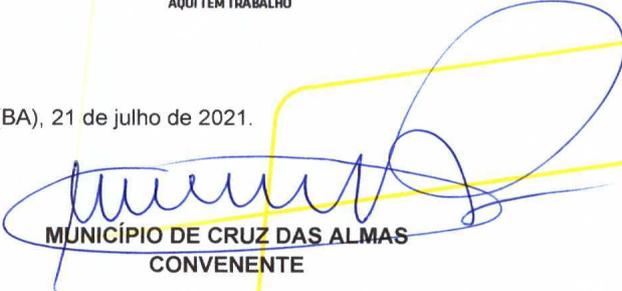
Prça Senador Themístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdascalmas.ba.gov.br

Juta do Costa Barbosa



AQUI TEM TRABALHO

Cruz das Almas (BA), 21 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
CONVENENTE

Luiza da Costa Barbosa
SOCIEDADE FILARMÔNICA EUTERPE CRUZALMENSE
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

- Gisele da Silva Machado*
- Elizângela de F. Freya de Brito*



Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia

📍 Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br